

LEI Nº 394/2004, de 19 de janeiro de 2004.

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 333.818,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezoito Reais), criando as seguintes dotações no orçamento vigente:

**0401.082441371.038 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

3.390.30.00 – Material de Consumo.....fonte 00.....R\$ 3.240,00
3.390.30.00 – Material de Consumo.....fonte 39....R\$ 10.000,00
3.390.36.00 – Serviços de Terceiros – P. Física.....fonte 39....R\$ 74.000,00
3.390.39.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....fonte 39....R\$ 13.200,00
4.490.52.00 – Aquisição de Material Permanente.....fonte 39....R\$ 10.800,00
TOTAL DO PROJETOR\$ 111.240,00

**0403-082432441039 – PRÉ – VESTIBULAR PARA ADOLESCENTES E
JOVENS DE ICAPUÍ**

3.390.30.00 – Material de Consumo.....fonte 00...R\$ 32.520,00
3.390.36.00 – Serviços de Terceiros – P. Física.....fonte 39...R\$ 46.240,00
3.390.39.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....fonte 39....R\$ 9.558,00
4.490.52.00 – Invest. - Aquisição de M. Permanente.fonte 39...R\$ 26.260,00
TOTAL DO PROJETO114.578,00

**0403-082421261040 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.390.30.00 – Material de Consumo.....	fonte 99.....R\$ 4.000,00
3.390.36.00 – Serv. de Terceiros – P. Física.....	fonte 99...R\$ 50.000,00
3.390.39.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	fonte 99...R\$ 10.000,00
3.390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	fonte 99.....R\$ 8.000,00
4.490.51.00 – Investimentos - Obras e Instalações...	fonte 99...R\$ 30.000,00
4.490.52.00 – Investimentos-Aquisição de Material..	fonte 99...R\$ 16.000,00
TOTAL DO PROJETO	108.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 333.818,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 19 de janeiro de 2004.



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal